

**PROJETO DE LEI Nº.09– De 14 de Março de 2018.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 857.506,82 (Oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04               Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
02.04.02           Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15                   Urbanismo  
15.451              Infra- Estrutura Urbana  
15.451.0005       Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais  
15.451.0005.1001.0000 – Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 407.506,82  
Fonte de Recursos: 02 – Estado

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04               Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
02.04.02           Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15                   Urbanismo  
15.451              Infra- Estrutura Urbana  
15.451.0005       Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais  
15.451.0005.1022.0000 – Construção da Cozinha Piloto

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 450.000,00  
Fonte de Recursos: 02 – Estado

**T O T A L.....R\$ 857.506,82**

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante estimativa de excesso de arrecadação vinculado a convenio com o Estado.

I – Estimativa de Excesso de Arrecadação (Convênio Estadual).....R\$ 857.506,82

**T O T A L.....R\$ 857.506,82**

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 14 de Março de 2018.**

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**  
**Prefeito Municipal**